



ANO VIII – Nº DOM2642 – PARNAMIRIM, RN, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.965, de 06 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 06 de Novembro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					76.000,00
02 .001 GABINETE CIVIL					76.000,00
2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade					76.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	76.000,00
Anexo II (Redução)					76.000,00
02 .001 GABINETE CIVIL					76.000,00
1003 Aquisição e Licenciamento de Softwares de uso corporativo e geral					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
2003 Comunicação Institucional - Mídia Impressa					15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
2005 E - PARNAMIRIM					15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
2803 Subvenções Sociais					26.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	26.000,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.074, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para desempenharem as atribuições legais de PREGOEIROS, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – CPL/SEARH:

NOME	MATRÍCULA
Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba	4407
Mariana Guerreiro Fonseca	20036
Renata Kenny de Souza Rodrigues	4636
Tatiana de Aquino Dantas	5875

Parágrafo único - Os servidores acima listados, quando não atuarem na função de pregoeiros, farão parte da Equipe de Apoio dos demais procedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1076, de 05 de novembro, de 2018.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO BRENDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Eventos, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, e **CONSTRUTORA A. GASPAS S.A.** **OBJETO:** Redução do valor global contratual original em R\$ 2.377.820,87 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), referente a parcela do QCI – Quadro de Composição de Investimento da Caixa Econômica Federal, relativa ao contrato de investimento 0424400-04/2014. Elemento

de Despesa: Contrato de Investimento 042400-04/2014, com recursos do Orçamento Geral da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Local e Data: Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2018. Assinaturas: **Arnaldo Neto Gaspar**, representante legal da **Construtora A. Gaspar**, e **Rosano Taveira da Cunha**, Prefeito de Parnamirim.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 826, de 18 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ALDECI COSTA DA SILVA**, matrícula nº 17418, Encarregado de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme Conclusão Médica nº. 758 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 04.07.2018 a 07.07.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 825, de 18 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ADRIANA KATIA RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 12185, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 760 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 09.07.2018 a 06.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 827, de 18 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **AMANDA DE MENDONÇA**, matrícula nº 8394, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 799 de 24.07.2018, retroagindo ao período de 04.07.2018 a 17.07.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 828, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **KARINA DANTAS VILLAR RAMALHO**, matrícula nº 12082, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 851 de 02.08.2018, retroagindo ao período de 30.07.2018 a 28.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 829, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ELIENE FARIAS DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 4485, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 842 de 02.08.2018, retroagindo ao período de 24.07.2018 a 07.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 830, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **OTILIA CATARINA LIMA DE BARROS FARIAS**, matrícula nº 13684, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 839 de 31.07.2018, retroagindo ao período de 27.07.2018 a 24.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 831, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **RAFAELA DE FARIAS GOMES**, matrícula nº 10406, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 831 de 31.07.2018, retroagindo ao período de 23.07.2018 a 20.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 832, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **HEMILIANNE URBANO DA FONSECA**, matrícula nº 11524, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 828 de 31.07.2018, retroagindo ao período de 23.07.2018 a 31.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 833, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **FERNANDA RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVIERA**, matrícula nº 12266, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 826 de 31.07.2018, retroagindo ao período de 16.07.2018 a 20.07.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 834, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **JANE MENDES TAVEIRA DA SILVA** matrícula nº 9827, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 815 de 26.07.2018, retroagindo ao período de 17.07.2018 a 20.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 835, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **RENICATIA ALVES LOPES MACIEL** matrícula nº 5450, Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 783 de 19.07.2018, retroagindo ao período de 17.07.2018 a 21.07.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 836, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, **MARILI AVELINO DA COSTA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 9948, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 805/2018 de 16 de outubro de 2018, retroagindo ao período de 20.08.2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 824, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1499, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 761 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 12.07.2018 a 09.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 823, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **CIBELLE IASCARA DO VALE PEREIRA**, matrícula nº 12842, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 764 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 14.07.2018 a 11.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 822, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **MARIA VALDENORA SILVA DE AQUINO**, matrícula nº 12172, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 767 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 17.07.2018 a 24.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 821, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **ELIDIA FERREIRA FELIPE MOURA**, matrícula nº 10105, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 738 de 17.07.2018, retroagindo ao período de 17.07.2018 a 14.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 820, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **GEILMA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8473, Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 744 de 12.07.2018, retroagindo ao período de 05.07.2018 a 02.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 819, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **VITORIANO ROBERTO FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 643, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 746 de 12.07.2018, retroagindo ao período de 04.07.2018 a 01.09.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 818, de 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **IVANEIDE AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 3282, Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 818 de 31.07.2018, retroagindo ao período de 23.07.2018 a 20.10.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 817, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 2518, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 899 de 14.08.2018, retroagindo ao período de 07.08.2018 a 21.08.2018.

A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 56/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Informe a republicação do Edital do PE-SRP nº 56/2018, referente à contratação futura de empresa visando a prestação de serviços comuns

consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de Iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Parnamirim de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, cujo adiamento sine die havia sido realizado para melhor analisar pedidos de impugnações interpostos pelas empresas **SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP, RODRIGO DE LIMA PACHECO, VASCONCELOS E SANTOS LTDA, FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e V C BATISTA EIRELE**, as quais foram conhecidas, porém julgadas parcialmente procedentes.

NOVA DATA E HORA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 11:00 horas, horário de Brasília. No site www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 740945. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 06 de novembro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/PMP

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUCAO Nº 31/2018

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS; DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS PARA COMPOR O CMAS/PARNAMIRIM BIÊNIO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN, constituída a partir da resolução 023/2018, datada em 15 de agosto de 2018, convoca as entidades e organizações da Assistência Social, os representantes de Usuários e/ou organização de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e todas as formas de organização dos Trabalhadores do SUAS do município de Parnamirim interessados em participar do processo eleitoral para representação neste conselho, relativo ao biênio 2019/2021.

As informações sobre a documentação e demais exigências para habilitação ao pleito estão dispostas no Regulamento Eleitoral, podendo o mesmo ser obtido no Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Social à Rua Sargento Noberto Marques, 310- Centro,

Parnamirim/RN.Fone: (84) 3645-4376 /3645-4515/E-mail: cmasparnamirim@rn.gov.br.

O prazo para habilitação para candidatos e eleitores será de **12 a 21** de Novembro de 2018, das 9h às 16h.

Elieni Dantas Cartaxo
PRESIDENTE

Laura Raquel de Oliveira Malaquias
VICE-PRESIDENTE

RESOLUCAO Nº 32/2018

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

EDITAL Nº 02/2018

Dispõe do Regulamento do Processo de Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 862/95, alterado pelas Leis nº 1016/99 e 1.494/10;

Considerando o disposto na Lei nº 1.016/99, alterada pela Lei nº 1.494/10, que dispõe, dentre os seus artigos, sobre o período do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando o encerramento do mandato da Sociedade Civil no CMAS no dia 31 de dezembro de 2018 e, dessa forma, necessitar-se da escolha de uma nova representação;

Considerando a deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 15 de agosto de 2018, em que foi aprovada a criação da Comissão Eleitoral;

Considerando as deliberações em que foram aprovadas as normativas legais que conduzirão o Processo Eletivo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2019/2021, em Reunião Ordinária do dia 01 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Realizar o processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º- Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização dos usuários (as), entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores (as) do SUAS habilitadas a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º - Poderão ser habilitados:

I – as entidades e organizações de assistência social, abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993, em consonância com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33 de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – os representantes e organizações de Usuários (as) que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

III – as entidades e organizações que representam os Trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social de Parnamirim, em

conformidade com a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS.

§2º - Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários (as), as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores (as) do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados e seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º - os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designar candidato ou eleitor, e no caso de candidato, indicar o titular e o suplente que concorrerão às vagas.

§4º - As representações que compõem o CMAS e que estejam em seu segundo mandato consecutivo, não poderão se habilitar ao processo eleitoral como candidatas, somente como eleitoras.

Art. 3º - O requerimento para habilitação da Sociedade Civil como candidato e eleitor será feito no período de 12 a 21 de novembro de 2018, das 9 h às 16 h, junto a Secretaria Executiva deste Conselho, localizado no Centro de Controle Social, a Rua Sargento Noberto Marques, 310, Centro, Parnamirim/RN.

Art. 4º - O CMAS realizará eventos para os Usuários (as) da Política Municipal de Assistência Social, objetivando a divulgação do processo eleitoral, a importância da participação social e o empoderamento dos Usuários (as) nas instâncias de controle social, dando ênfase na escolha de Usuários (as) do SUAS para participarem do processo eleitoral, biênio 2019/2021. Serão realizados os Encontros nos dias 24, 25, 30 e 31 de outubro de 2018, conforme abaixo especificado:

LOCAL	DIA	HORARIO
CRAS de Monte Castelo	24/10/18	09 h
CRAS de Moita Verde	25/10/18	14 h
CRAS de Vale do Sol	30/10/18	14 h
CRAS de Liberdade	31/10/18	14 h

Art. 5º - Para a habilitação como candidato e eleitor os representantes de usuários (as) ou organizações de usuários (as), as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Para as entidades e organizações de assistência social:

- Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN;
- Requerimento de habilitação, conforme anexo I, desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um dos seus representantes legais, para a assembleia de eleição;
- Endereço completo, telefone, email da entidade ou organização, pessoa de referencia e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme anexo I.
- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade, conforme anexo III;
- Cópia da carteira de identidade e CPF da pessoa indicada a representar a entidade na Assembleia de Eleição;
- Carta de Indicação da entidade ou organização indicando os seus representantes no pleito, titular e suplente, no caso de candidato, conforme anexo II.

II - Para as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS

- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade, conforme anexo III;
- Cópia do estatuto social (atos constitutivos), da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

C. Requerimento de habilitação, conforme anexo I, desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um dos seus representantes legais, para a assembleia de eleição, condição de candidata e por qual segmento;

D. Endereço completo, telefone, email da entidade ou organização, pessoa de referencia e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme anexo I.

E. Cópia da carteira de identidade e CPF da pessoa indicada a representar a entidade na Assembleia de Eleição e assinatura no Anexo I desta Resolução.

F. Carta de Indicação da entidade ou organização indicando os seus representantes no pleito, titular e suplente, no caso de candidato, conforme anexo II.

III – Para as organizações e representantes de usuários (as) da assistência social:

A. Carta de indicação de existência e atuação, expedida pelo responsável do serviço/programa de assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços ou programas de Assistência Social do município, conforme anexo II, desta Resolução.

B. Requerimento de habilitação, conforme anexo II, desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal dos usuários, para a assembleia de eleição indicando a condição de candidato e o segmento;

C. cópia da carteira de identidade e CPF da pessoa indicada a representar o movimento na Assembleia de Eleição e assinatura no Anexo II desta Resolução.

D. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade, conforme anexo III, no caso de organização de usuários (as).

Parágrafo Único: em havendo impedimentos do representante indicado previamente de comparecer a assembleia de eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habitação do (a) seu (sua) novo (a) representante designado (a), até a instalação da assembleia de eleição mediante apresentação do anexo IV.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social, através da sua Secretária Executiva, fará as inscrições e as encaminhará para a Comissão Eleitoral, tendo os documentos solicitados anexados ao requerimento de habilitação.

Art. 7º- A eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será realizada para o preenchimento de 06 (seis) vagas, em conformidade com a lei nº 1.494/10, conforme distribuição abaixo:

I - 02 (duas) vagas para Entidades não-governamentais que atuam na área da assistência social, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - 02 (duas) vagas para Entidades e Organização de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Parnamirim;

III - 02 (duas) vagas para Representantes de Usuários e Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Parnamirim;

Art. 8º- Terminado o prazo de inscrições, os candidatos tomarão conhecimento de sua habilitação, entre os dias 24 a 27 de novembro, através de Edital a ser fixado na sede do CMAS, localizado na Rua Sargento Noberto Marques, 310, Centro, Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Município, e nos demais órgãos públicos municipais para participação da Assembleia de Eleição.

§1º - Os pretensos candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral terão os dias **28 e 29** de novembro de 2018 para proceder a interposição de recurso solicitando revisão da inscrição.

§2º- A Comissão Eleitoral analisará todos os recursos em reunião própria, publicando o resultado final com todos os habilitados em

Edital, entre o dia 01 a 04 de dezembro de 2018 do corrente ano.

Art. 9º – Será solicitada ao Ministério Público, através do Ofício assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 10 - A Assembleia de Eleição para a escolha de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, no período das 09 às 12 horas na Câmara Municipal de Parnamirim, situada à Avenida Castor Vieira Regis, Coabinal, Parnamirim/RN.

Parágrafo Único: a eleição terá início em primeira convocação às 9h. Em não havendo quorum suficiente, será realizada em segunda convocação às 9h30min, com os presentes devidamente inscritos.

Art. 11 – Os membros para compor a Mesa Coordenadora da Assembleia de eleição, a ser formada preferencialmente por representante de cada segmento da sociedade civil, serão escolhidos no dia da Assembleia entre os presentes.

Art. 12 - Participação do processo de votação e apuração em Assembleia de Eleição, os pretensos candidatos habilitados para concorrer e os eleitores devidamente credenciados para votar.

§1º - A votação ocorrerá para os segmentos:

I - Entidades não-governamentais que atuam na área da assistência social, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – Entidades e Organização de Trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social de Parnamirim;

III - Representantes de Usuários (as) e Organizações de Usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social de Parnamirim;

§2º- Cada representante votará em dois (02) representantes do segmento ao qual está inscrito, entre os seus pares.

§3º- Somente poderá votar em Assembleia Geral, os candidatos e eleitores habilitados, mediante a apresentação de documento de identidade na mesa de votação

§4º - Nem a Organização de Trabalhador, nem o Usuário e/ou organização de usuário candidato nesta eleição poderão colocar outra pessoa para votar em seu lugar.

§5º - Na hipótese de não haver o número de 02 (dois) participantes por segmento será convocada nova assembleia de eleição para o referido segmento.

Art. 13 – No local de votação será afixada lista contendo o nome dos candidatos, de acordo com o segmento ao qual está vinculado, conforme abaixo:

I – Entidades que trabalham na Política de Assistência Social;

II – Organização dos trabalhadores (as) da Política de Assistência Social e,

III – Usuários (as) e ou representante de usuários (as) da Política de Assistência Social.

Art. 14 - O voto será secreto e depositado em local próprio destinado exclusivamente para este fim.

Art. 15 - As cédulas de votação listarão todos os habilitados para este pleito.

§ 1º- Os candidatos e eleitores votarão de acordo com o segmento ao qual representa;

§ 2º- No segmento das Entidades socioassistenciais, votará o representante legal indicado pela Entidade.

§ 3º- Caso o número de Entidades, ou organização dos trabalhadores, ou usuário e/ou representante de usuário conforme a representatividade paritária, habilitadas a concorrer na Assembleia Geral, seja igual ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

Art. 16 Serão consideradas nulas as cédulas:

I – Que contenham o voto em números maior de candidatos;

II – Que não correspondam ao modelo oficial;

III – Que não estiverem devidamente rubricadas;

IV – Que estiverem em branco;

V – Quando a marcação do voto estiver colocada fora do quadrilátero próprio, tornando assim duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Parágrafo único: A cédula será considerada válida se estiver assinada pelo presidente ou vice-presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17 - A apuração será realizada pela Mesa Coordenadora, junto com a comissão eleitoral e os candidatos no local da Assembleia de Eleição.

Art. 18 - Totalizados os votos, os dois representante de cada um dos três segmentos que irão compor a sociedade civil no CMAS que tiveram o maior número de votos, serão aclamados eleitos.

§ 1º- Em caso de empate será realizada em seguida, votação, seguindo os mesmos critérios, em ocorrendo novo empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

§ 2º- Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 3º- Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados por ordem do número de votos e serão chamados a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.

Art. 19 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

Elienai Dantas Cartaxo
PRESIDENTE

Laura Raquel de Oliveira Malaquias
VICE-PRESIDENTE

ANEXOS:

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos no **Edital do CMAS nº 02, de 01/11/2018**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2019/2021**.

Nome _____ da
Entidade/organização/serviço: _____

CNPJ: _____
Endereço: _____

Telefone: _____ (____)

Endereço _____ Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitora

() Habilitar para indicar candidato(a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

Parnamirim/RN, _____

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura da pessoa física indicada titular)

(identificação da pessoa física indicada titular)

Anexo II

CARTA DE INDICAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no **Edital do CMAS nº 02**, de 01 de novembro de 2018, venho indicar os senhores(as) _____ (Representante titular) e _____

(Representante suplente), para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de: () candidato(a) ou () eleitor (a).

Declaro que a pessoa indicada participa das atividades desta Entidade/organização/grupo/ fórum na qualidade de _____ (esclarecer vínculo – usuário/ trabalhador/Entidade do SUAS).

Representante titular:

Nome _____ completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Título _____ de _____ Eleitor: _____

Endereço _____ Residencial: _____

Telefone: () _____ ; Email: _____

Representante suplente:

Nome _____ completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Título _____ de _____ Eleitor: _____

Endereço _____ Residencial: _____

Telefone: () _____ ; Email: _____

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa indicada (titular)

Assinatura da pessoa indicada (suplente)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Para Entidades ou Organização Socioassistenciais, para entidades ou organização de Trabalhadores (as), para organização de usuários (as))

DECLARO, para os devidos fins, que o/a _____

(nome da entidade/organização), com sede (endereço) _____

na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome _____ completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço _____

Residencial: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente:

Nome _____ completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço _____

Residencial: _____

E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente:

Nome _____ completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço _____

Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve as seguintes atividades institucionais:

(Local) _____, (Data) ____ de _____.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - CMAS –
GESTÃO 2019/2021**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Processo Eleitoral	24/Out a 09/Nov de 2018
Evento: “Encontro do CMAS com os Usuários do SUAS”, tema: a importância da participação social e o empoderamento dos Usuários nas instâncias de controle social e divulgação do processo eleitoral:	
<p>LOCAL DIA HORA</p> <p>CRAS de 24/10/18 09 h Monte Castelo</p> <p>CRAS de 25/10/18 14 h Moita Verde</p> <p>CRAS de 30/10/18 14 h Vale do Sol</p> <p>31/10/18 14 h</p> <p>CRAS de Liberdade</p>	Nos dias 24, 25 e 30, 31 de Out de 2018
Inscrição para habilitação	12 a 21/Nov de 2018
Análise das inscrições	22 a 23/Nov de 2018
Publicação no DOM dos Habilitados	24 a 27/Nov de 2018
Prazo para ingressar com recurso	28 e 29/Nov de 2018
Análise dos recursos	30/Nov de 2018
Publicação final no DOM dos Habilitados	01/Dez a 04/Dez de 2018
Assembléia de Eleição	14/Dez de 2018
Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.	Entre os dias 17/Dez a 28/Dez de 2018

ATIVIDADE	DATA
Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros	Jan de 2019
Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2019/2021.	Jan de 201

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**